



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1019/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 953/2023 QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS CAMPEONATOS E TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL AMADOR, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art.1º da Lei nº 953/2023, terá acréscimo dos seguinte Incisos:

**V-** O atleta que comprovadamente, por histórico escolar na sua infância e faseadolescente e adulto no Município;

**VI-** O atleta que está incluso no Cadastro Único do Bolsa Família do Município;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam se as disposições em contrários.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante – Dona Inês-PB, 03 de dezembro de 2024.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito